



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01 Julho 2021

Jornal AMP

Página 315

Edição 2296

Walter Luis  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4507/2021

Data: 30/06/2021

**SÚMULA:** Prorroga a Situação de Emergência no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO: O teor do Decreto Estadual 6543 de 15 de dezembro de 2020 e suas alterações:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias a Situação de Emergência do município de Três Barras do Paraná, reconhecida através do Decreto nº 3970/2020, combinado com o Decreto nº 4286/2021 de 14/01/2021, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais.

**Parágrafo único.** O prazo de prorrogação será contado nos mesmos termos do Decreto do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Ficam ratificados todos os atos praticados com base na declaração de Estado de Emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, com fundamento no Decreto Municipal 3936/2020 e suas alterações.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal